



LEI Nº 1.747, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina “Ponte Olguimar Vargas” a ponte sobre o Córrego da Onça, ao lado da Fazenda Fortaleza, em Mirai.

A Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Luiz Fortuce, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Ponte Olguimar Vargas” a ponte sobre o Córrego da Onça, situada na Estrada Mirai – Dores da Vitória, depois da entrada da Fazenda Fortaleza.

Art. 2º A referida ponte está localizada nas coordenadas a seguir: 21°09’50.4”S 42°36’19.4”W.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 11 de novembro de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal